



# - Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 531/78.  
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.978.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona/ e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder no corrente exercício um auxílio a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

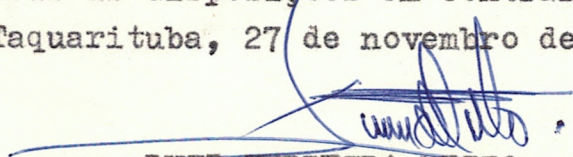
ARTIGO 2º- Para atendimento das despesas decorrentes / com o Artigo 1º da presente Lei, fica o executivo Municipal / autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), com a seguinte codificação:

7	DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
7.1	SAUDE PÚBLICA
7.1-3.000	Despesas Correntes
7.1-3.200	Transferências Correntes
7.1-3.210	Subvenções Sociais
7.1-3.215-1375428	Instituições Privadas
	B- Auxílio a Santa Casa de Misericórdia de Avaré.....Cr\$10.000,00

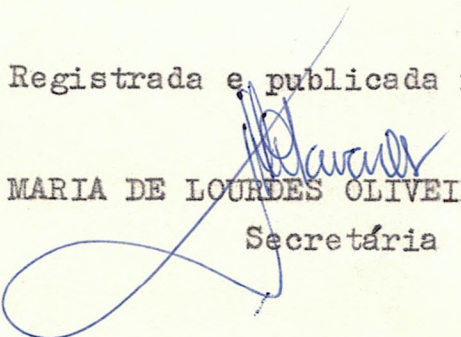
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a abertura do / presente crédito correrão por conta dos recursos do excesso / de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de novembro de 1.978.

  
LUIZ FERREIRA NETTO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretária